



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 36 /2019**

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 05/02/19  
SECRETARIA GERAL

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa da Vereadora Márcia Perozini da Silva Castro, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que **“Dispõe que as placas de orientação do estacionamento rotativo de Ipatinga obedeçam as informações exigidas no Código de Trânsito Brasileiro.”**

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

*“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;*

*[...]*”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu art. 6º, está o de:

*“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.*

Ainda sobre a LOM, é preceituado em seu art. 243, que:

*“A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das Funções sociais e a garantia do bem estar da população”.*



A Proposta pretende exigir que todas placas de orientação do estacionamento rotativo contenham todas as informações estabelecidas em lei trazendo assim mais informações ao usuário do serviço, evitando surpresas e confusões.

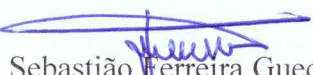
A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plénário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de abril de 2019.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Sebastião Ferreira Guedes  
**PRESIDENTE**

  
Adelson Fernandes da Silva  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
**RELATOR**

#### **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
**VEREADOR**

Márcia Perozini da Silva Castro  
**VEREADORA**

  
Adelson Fernandes da Silva  
**VEREADOR**